



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2025

**Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 5, de 1 de dezembro de 2021 e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 5, de 1º de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**Parágrafo único.** A Escola do Legislativo é vinculada à Presidência da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 10 de setembro de 2025.

**Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira**  
**Presidente**

**Valmir Sanches**  
**1º Secretário**

**Diego Fabiano de Oliveira**  
**2º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal Cordeirópolis - SP**

Encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Resolução, que corrige a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 5/2021, a fim de explicitar que a Escola do Legislativo é vinculada à Presidência da Câmara Municipal de Cordeirópolis, eliminando conflito normativo e garantindo maior clareza e segurança jurídica.

O presente Projeto de Resolução da Mesa, tem por objetivo corrigir inconsistências verificadas nas Resoluções nº 5, de 1º de dezembro de 2021, e nº 5, de 6 de dezembro de 2023, relativas à vinculação administrativa da Escola do Legislativo.

O art. 1º da Resolução nº 5/2021 indicou, de forma equivocada, que a Escola estaria vinculada à **Mesa Diretora**, em contradição com o art. 3º da mesma norma, que atribui a vinculação à **Presidência** da Câmara Municipal.

Com a alteração ora proposta, corrige-se a redação, estabelecendo de forma clara e inequívoca que a Escola do Legislativo é vinculada à **Presidência da Câmara Municipal de Cordeirópolis**, eliminando contradições normativas e garantindo maior segurança jurídica e coerência administrativa.

Dessa forma, a medida contribui para o fortalecimento da gestão institucional desta Casa Legislativa e assegura a correta interpretação das normas internas.

Diante do exposto, submetemos a matéria à apreciação dos nobres pares, confiantes em sua aprovação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de setembro de 2.025.

**Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira**  
**Presidente**

**Ver. Valmir Sanches**  
**1º Secretário**

**Ver. Diego Fabiano de Oliveira**  
**2º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2V005HN9JJKE0DS1>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2V00-5HN9-JJKE-0DS1**

